



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.960

BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1959

DECRETO N. 2.534 — DE 26 DE JUNHO DE 1958

Fixa os proventos da aposentadoria do bacharel Raimundo Galdino de Araújo, no cargo de "Consultor Jurídico", do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, decretada em 17 de junho de 1958.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 2.292-58/DP,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 alterado pelo art. 20, da Lei n. 1.257 de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da mesma Lei 749 e ainda o art. 191, § 10, Constituição Federal, em... Cr\$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e quarenta cruzeiros) anuais os proventos da aposentadoria do bacharel Raimundo Galdino de Araújo, no cargo de "Consultor Jurídico", do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% de adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças, autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos, ao funcionário ora aposentado até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Benedito José de Carvalho
Secretário de Estado do Governo
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olyntho de Salles Mello Vasques, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do D.E.S.P., vago com a exoneração, a

ATOS DO PODER EXECUTIVO

pedido, de Carlos Alberto Martins.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Reinaldo Azevedo Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe E, do Quadro Único, lotado na Repartição Criminal, vago com a aposentadoria de Raimundo Rubens de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1959.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1959

O Governador do Estado resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimundo Sousa Rodrigues, no cargo, em comissão, de Comissário, padrão O, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com a Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Pedro Rodrigues de Campos para, exercer o cargo, que se acha vago, de 20. Suplente de Juiz em Curugá, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com a Lei n. 761, de 8 de março de 1954, João Raimundo Cabral Filho para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Juiz em Curugá, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Wanzeler de Castro, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda Fiscal, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, criado pela Lei n. 1.491, de 19/8/1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Peticões:
0020 — Candido Marinho da Rocha, fazendo solicitação — Ao Delegado Estadual de Trânsito, para parecer.

0013 — Maria de Nazaré Guimarães Sousa, solicitando pagamento de gratificação, como Diretora do Grupo da Capital — Indeferido, nos termos dos pareceres.

0257 — Lauro Moia de Sousa, solicitando pagamento de aluguel da casa de sua propriedade, onde funciona as escolas Reunidas — Pague-se. Ao SEF.

0012 — Eduardo Ferrelira da Silva — Ao Dr. Secretário de Estado de Produção, para informar. Ofícios:

S/n. da Prefeitura Municipal de Marapanim, solicitando o pagamento de réditos — Ao S.E.F., para informar.

S/n. da Prefeitura Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Antonieta da Paixão Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Atendente, classe E, do Quadro Único lotado no Centro de Saúde n. 2, vago com o falecimento de Odete Macedo Fialho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. José Casemiro Pereira de Moura, do cargo de Médico Clínico, classe L, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

pal do Capim, solicitando o pagamento de réditos — Pague-se. Ao S.E.F.

N. 20, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando expediente em que Vicente Leite da Fonseca, solicita o pagamento do salário-família — Pague-se. Ao S.E.F., para atender.

N. 07, da Diretoria da Liga Contra a Lepre, fazendo comunicação — Acusar e agradecer.

N. 8, da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odvelas, propondo a nomeação de Dilamar Sarmiento dos Santos Sousa — Ao Dr. S.E.C., para dizer.

S/n. da Prefeitura Municipal de Anajás, solicitando exoneração do cargo de Presidente do Conselho Escolar do referido Município — Exonere-se. Ao DSP, para o ato.

N. 36, da Secretaria de Estado de Educação, encaminhando a escala de férias dos funcionários dos Departamentos e Servi-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSÉ PESSÔA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:	
Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:	
Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

os subordinados à S.E.P. —
Aprovo.

— N. 47, do Superintendente
da Estrada de Ferro de Bragança,
remetendo conta, proveniente de
passagens fornecidas — Pague-se
Ao S.E.P.

Relatório:

N. 0031, apresentada pelo Agri-
cultor Walter Pitágoras de Frei-
tas, sobre os serviços executados
no Município de Ourém, e soli-
citando pagamento de diárias —
Ao Sr. Administrador da Colônia
Capitão Pêgo, para dizer.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 15 — DE 26 DE
JANEIRO DE 1959

O Diretor da Secretaria do In-
terior e Justiça, respondendo pelo
expediente da mesma, usando de
suas atribuições,

RESOLVE:

Recomendar aos funcionários
que compõem o Quadro desta Se-
cretaria e que percebem o salário-
familiar, o cumprimento da Por-
taria Governamental, n. 5 de
9 do corrente, a fim de que não
se vejam privados daquele bene-
fício.

Registre-se, publique-se e cum-
pra-se.

Diretoria de Expediente da Se-
cretaria do Interior e Justiça, 26
de janeiro de 1959.

Olytho Sales
resp. pelo exp. da Secretaria do
Interior e Justiça

Despachos proferidos pelo Exmo.
Sr. General Governador do Es-
tado com o Sr. Diretor da Se-
cretaria do Interior e Justiça,
respondendo pela mesma.
Em 22/1/59.

Petições:

06 — Sócrates Salgado Antunes,
funcionário público servindo na
coletoria estadual de João Coelho
— Indeferido. Arquite-se.

0360 — Agapito Manoel Ribeiro,
3o. sargento da P.M.E., pedindo
transferência para a reserva re-
munerada — Indeferido, nos tér-
mos dos pareceres. Arquite-se.

Ofícios:

N. 33 do Tribunal de Justiça
do Estado — Ao S.I.J., para os
devidos fins.

N. 107, do Departamento Es-
tadual de Segurança Pública, so-
bre o escrivão de polícia de Al-
meirim, Sr. Aostinho Guerra —
Ao Dr. Procurador Geral do Es-
tado, para que se digne opinar a
respeito.

N. 1, da Promotoria Pública
de Soure — O Dr. Heliodoro dos
Santos Arruda, comunica ter reas-
sumido o cargo de Promotor Pú-
blico da Comarca — Ao Sr. S.I.J.

N. 25, do Departamento Es-
tadual de Segurança Pública,
anexo a petição n. 07, de Nélito
Ferreira de Oliveira, oficial re-
formado do C.M. de Bombeiros,
pedindo exoneração do cargo de
delegado de polícia de Juruti —
Deferido — Está subentendido
que as despesas de transporte do
oficial de bombeiro correrão por
conta própria.

(*) Despachos proferidos pelo Sr.

Diretor da Secretaria do Interior
e Justiça respondendo pela mes-
ma.

Em 17/1/59.

Ofícios:

N. 10, do Departamento Esta-
dual de Segurança Pública ane-
xo a petição n. 04, do guarda ci-
vil, Miguel Fernandes da Silva,
pagamento de adicional — Ao pa-
rter do Sr. Consultor Geral.

N. 28, do Departamento Es-
tadual de Segurança Pública, pre-
posta de nomeação do 2o. sar-
gento da P.M.E., Elias Guimarães
Pacheco, para o cargo de delegado
de polícia de Itaituba — Ao Sr.
Cel. Comt. da P.M.E., para se
manifestar sobre a indicação do
militar em apreço.

N. 26, do Departamento Es-
tadual de Segurança Pública, re-
metendo mapas estatísticos, refe-
rentes aos meses de outubro e
novembro p. passado — Ao co-
nhecimento d. Exm. Sr. General
Governador.

(*) Por não terem sido publica-
dos no "D.O." de 23/1/59.

Despachos proferidos pelo Sr. Di-
retor da Secretaria do Interior e
Justiça, respondendo pela mes-
ma.

Em 21/1/59.

Carta:

N. 6, de Ignácio José de Cas-
tro Campos — Belém, — Chamar
a esta Secretaria.

Em 22/1/59.

Ofícios:

N. 50, da Estrada de Ferro de
Bragança, remetendo conta de
passagens requisitadas — A Se-
cretaria de Finanças.

N. 66, da Secretaria de Saú-
de Pública, encaminhando o lau-
do médico de Iraci Dias Bastos —
Entregue-se à interessada.

N. 25, da Imprensa Oficial,
anexo o exemplar do Diário Ofi-
cial que publicou o edital de
Concurso para Juiz substituto da
Justiça do Distrito Federal e dos
Territórios — Encaminhe-se à Se-
cretaria do Tribunal de Justiça do
Distrito Federal.

N. 7, do Presídio São José,
anexo o relatório das atividades
daquele presídio, referentes ao ano
de 1958 — Reunir aos demais,
para a confecção da Mensagem
governamental.

N. 6, da Polícia Militar,
anexo o ofício 79-2a. (E1-055, Co-
mando Militar da Amazônia e 8a.
Região Militar, anexo um Quadro
da Organização daquela Milícia
— Encaminhe-se ao Comando Mi-
litar da Amazônia e 8a. Região Mi-
litar.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo

Sr. Diretor.

Em 23/1/59

Processos:

N. 375, ao sr. Diretor da
Recebedoria — Verificado,
embarque-se.

N. 54, do Departamen-
to Nacional de Endemias Ru-
rais — Embarque-se.

N. 54, idem.

N. 382, de Hermenegil-
do H. da Mota Araujo — Ao
chefe do posto fiscal da Ro-
dovia Snapp, para examinar
e permitir o embarque.

—N. 377, de Antonio dos 2a. Secção, para dizer.

—N. 381, de Joaquim Nogueira Sidrim — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para examinar, e se estiver conforme, permita o embarque.

—N. 273, de José Soares Mota — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 373, da S/A Empresa de Viação Aérea Riograndense — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 374, da Empresa de Transportes Aéreos Norte do Brasil — Idem.

—N. 8, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

—N. 376, de Coutinho & Irmãos — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 379, de Olimpio Damasceno — Idem.

—N. 65, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

—N. 378, de Americo Mendes & Cia. — Diga o chefe da 2a. Secção, se foi processada respectiva Estatística.

—N. 380, de S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S/A — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

—N. 14-A-4162, da 1a. Zona Aérea (Q. G.) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 164, de M. F. Gomes — A vista da informação supra, encaminhe-se este expediente à 1a. Secção, a fim de serem revalidados para o exercício vigente, os atestados anexos.

—N. 262, de Marina Pamponet — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 384, da Norbrasil Ltda. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para permitir o embarque.

—N. 383, da Importadora de Estivas S/A — Informe sobre o assunto em tela, o Sr. Chefe da 2a. Secção.

—N. 381, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Em 24/1/58

—N. 385, da Companhia Industrial do Brasil — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 386, de Otavio Ramalho dos Santos — Ao chefe do posto fiscal do cais do Porto, para efetuar a cobrança e permitir o embarque.

—N. 277, de B. W. Bendel — A 2a. Secção, para cobrança do acréscimo indo, em seguida, à 1a. Secção a fim de ser extraído o respectivo atestado.

—N. 294, da Fábrica de Calçados Rex Ltda. — Encaminhe-se ao D. F. T. C., com a solicitação desta Diretoria no sentido de ser can-

celado o registro dos títulos em anexos, e devolver este expediente, para despacho final.

—N. 391, da Rádio Difusora Alvorada Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, ao conferente para fazer a transferência, a fim de que a carga em aprêço possa seguir ao seu destino.

—N. 390, da Rádio Difusora Alvorada Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para reembarque.

—N. 389, de Pedro Argemiro de Oliveira — Como pede. Ao funcionário Osvaldo Cardias, para fazer a transcrição.

—N. 388, do Comércio e Indústria Pires Guerreiro S/A — Como pede — Ao Chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

—N. 387, da Livraria Batista — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 43, do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R. M.) — Dada baixa no manifesto geral, entre-

gue-se.

—N. 9, do Ministério da Agricultura — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 393, de S. L. Aguiar Fibras, Sementes e Óleos S/A — Ao Chefe do posto fiscal de Icoaraci, para assistir e conferir o embarque, em caminhão, informando-me em seguida.

—N. 392, de S. L. Aguiar, Fibras Sementes e Óleos S/A — Junte-se a esta o respectivo despacho, digo ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para permitir a passagem.

—N. 176, de Aranha Rachel & Cia. — Ao protocolista, para dar ciência à petição, dos acréscimos retificados, notificando-se, ao mesmo tempo, para recolhimento dos impostos devidos.

—N. 188, ao protocolista para dar ciência à petição, inclusive, para pagamento dos impostos devidos.

—N. 114, de Moller S/A. — Comércio e Representações — A 1a. Secção, para revalidação dos atestados em anexo.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

Saldo do dia 22/1/59	10.106.388,10
Renda do dia 23/1/59	3.239.894,20
Suprimento à Th. Ch.-B.-L.-M Gerais ..	318.370,00
S o m a	13.664.652,30
Pagamentos efetuados no dia 23/1/59 ..	9.632.749,80
Saldo para o dia 26/1/59	Crs 4.031.902,50

Dep. de Despesa, 23/1/59 — (a) Expedito Almeida, diretor.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

ARRECADAÇÃO DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1959

Renda de hoje pelo Tesouro	1.366.030,10
Renda de hoje comprometida	36.681,00
Total de hoje	1.402.711,10
Total até ontem	40.549.688,70
Total até hoje	Crs 41.952.399,80

Visto: (a) Illegível, Diretor e Confere Neusa Carvalho, p| Contador.

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

Em 23/1/59

Processos:

Hermogenes de Carvalho Paiva — Aos fiscais Gualberto e Barata, para procederem o encerramento do livro de Registro de mercadorias.

—A. Pinto — A funcionária Antonia Ceres.

—Da Importadora Braga Ltda. — Ao funcionário João Lima, para atender.

—De Armenio Dourado & Cia. (Filial) — Ao fiscal do Distrito, para informar.

—R. R. Rodrigues — Ao

Inspeção de Rendas, J. Pinho, para procederem encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DEPARTAMENTO DE COLONIZAÇÃO

PORTARIA N. 29-A — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1959

O Sr. Alvaro Lázaro da Cruz Oliveira, Chefe de Divisão de Núcleos Coloniais, respondendo pelo Expediente do Departamento de Colonização, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Baixar a seguinte escala de férias regulamentares para os

—Anbello Rodrigues Bezerra — Aos funcionários Expedito e Mário Silva, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

—Herundina de Carvalho — Diga o fiscal do Distrito.

—Santos Magalhães — A Secção Mecanizada.

—Santos & Magalhães — Ao funcionário João Lima, para atender.

—Agro Industrial do Amapá S. A. — A firma interessada, para tomar conhecimento.

—Antonio Domingos da Silva — A vista da informação, como requer.

—D. M. Rezende — A vista da informação, como requer.

—Santoni do Araguaia Ltda. — A vista da informação, como requer.

—Chady & Farah — A vista da informação, como pedem.

—Importadora de Ferragens S. A. — Ao funcionário João Lima, para atender.

—Ferreira Gomes Ferragista S. A. — Ao inspetor de rendas J. Pinho, para verificar e informar sobre o destino dado aos móveis e utensílios.

—I. Rocha — Representações — Aos fiscais Cordovil e Marçal, para exame e parecer.

—S. Rosenfeld — Junte-se ao expediente que, sobre o assunto, trantita neste Departamento.

—O. T. Alves — Aos fiscais Dulcilio e Pauxis, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

—Armando Gomes Silva — Aos fiscais Neves e França, para procederem o encerramento do livro do Registro de Mercadorias.

—Africana Tecidos S. A. (Filial) — Ao fiscal do distrito, para informar.

—Y. Yamada & Cia. — Ao funcionário João Lima, para atender.

—S. Rosenfeld — Ao fiscal do Distrito, para informar.

—Comunicação do Fiscal de Renda Marcio de Lorena Martins, contra a firma Manufatura de Fumos Democrata Ltda — Lavre-se o respectivo auto de infração — Ao fiscal Marcio, para os devidos fins.

—Servidores deste Departamento, para o exercício de 1959: Walter Pitagoras de Freitas — De 2 a 31 de janeiro. Dulce Fiuza de Melo — De 12 de janeiro a 11 de fevereiro.

—Manoel da Silva Pereira — De 31 de janeiro a 10. de março.

—Hermenegildo Pantoja Baral — De 10. a 30 de março.

—Ruy das Chagas Nazaré —

De 15 de janeiro a 14 de fevereiro.

Ribunete Chagas Nazaré — De 2 a 31 de maio.
Raimundo Rebelo Filho — De 2 a 31 de maio.
Alvaro Lazaro da Cruz Oliveira — De 10. a 30 de julho.
Manoel da Silva Pereira — De 10. a 30 de junho (20. período).
Walter Pitagoras de Freitas — De 2 a 31 de maio (20. período).
Raimundo Nonato Souza Campos — De 10. a 30 de julho.
Raimundo Rebelo Filho — De 2 a 31 de agosto (20. período).
Gilberto Pereira Feio — De 10. a 30 de outubro.
Doracy Carneiro da Silva — De 2 a 31 de dezembro.
Maria de Lourdes Moreira — De 2 a 31 de dezembro.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Departamento de Colonização, em 15 de dezembro de 1958.

Alvaro Lazaro da Cruz Oliveira

Resp pelo Expediente do D. C.

PORTARIA N. 1 — DE 2 DE JANEIRO DE 1959

O Diretor do Departamento de Administração, usando de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 90, da Lei n. 749, de 24/12/53,

RESOLVE:

Organizar a seguinte escala de férias para os servidores deste Departamento, a vigorar durante o exercício de 1959:

Dionysio Maria Maciel — 2 a 31 de janeiro.
Raimundo Soares de Araújo — 2 a 31 de janeiro.
Raimundo Ribeiro Moreira — 2 a 31 de janeiro. (Período de 1958).
Fabriciano Batista Ewerton — 2 de fev. a 3 de março.
Manoel José Corrêa Neto — 2 de fev. a 3 de março.
Aldemira Assis Drago — 1 de fev. a 2 de março. (Período de 1958).
Iracema Brandão Seabra — 2 a 31 de março.
Aldemira Assis Drago — 3 de março a 1 de abril. (Período de 1959).
Francisco de Souza Barros — 2 a 31 de maio.
Sulamita Ribeiro da Silva — 1 a 30 de junho.
Maria de Belém N. de Queiroz — 1 a 30 de julho.
Benevenuta Hall P. Engelle — 1 a 30 de julho.
Leonilde Reis da Paixão — 1 a 30 de julho.
América Campelo Peixoto — 1 a 30 de agosto.
Raimundo Ribeiro Moreira — 1 a 30 de novembro. (Período de 1959).

Luiza de Almeida Coelho — 1 a 30 de setembro.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Departamento de Administração, 2 de janeiro de 1959.

Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo
Diretor do D. A.

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS

PORTARIA N. 8 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958

O Senhor José Luiz Pinto Marques, Diretor do Departamento de Classificação de Produtos, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Baixar a seguinte escala de férias regulamentares para os extranumerários mensais equiparados, da Secretaria de Estado de Produção, que servem neste Departamento a viverem durante o exercício de 1959, de acordo com o disposto no art. 90, da Lei n. 749, de 24/12/1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

(Pessoal Equiparado)

Janeiro — 2 a 31 — Benjamin Leiros Garcia e Francisca Costa e Silva.
Março — 1 a 30 — Dilermando Feio.
Abril — 1 a 30 — Nair Ramos Machado.
Maio — 1 a 30 — Maria Madalena Rodrigues Calado.
Junho — 1 a 30 — Mery Honorata Sobral Santos.
Julho — 1 a 30 — Sebastiana Ferreira dos Santos — Maria de Lourdes Pereira de Silva.
Agosto — 1 a 30 — Raimundo Sotero do Couto Rodrigues.
Setembro — 1 a 30 — Hélio Pereira Feio.
Outubro — 1 a 30 — Ilda Guedes Pereira.
Cumpra-se e publique-se.

Departamento de Classificação de Produtos, em 31 de dezembro de 1958.

José Luiz Pinto Marques

Diretor

PORTARIA N. 9 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958

O Senhor José Luiz Pinto Marques, Diretor do Departamento de Classificação de Produtos, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Baixar a seguinte escala de férias regulamentares para os funcionários deste Departamento, a vigorar durante o exercício do ano de 1959, de acordo com o que dispõe o art. 90, da Lei n. 749, de 24/12/1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Janeiro — 2 a 31 — Manoel Lira Barbosa — Osmar Albuquerque Cardoso — Carlos Irineu dos Santos Nazaré — Orlando Batista de Lima.
Fevereiro a 2/3/59 — José Maria Ribeiro da Silva — Othon Valente Barra — Jorge dos Santos Almeida.
Março — 1 a 30 — Nuno Guedes Pereira Sobrinho — Joaquim Siqueira Dias — Edite Meireles Lemos.
Abril — 1 a 30 — Francisco José de Oliveira — Ana Ismael Nunes — Gregorio Costa — Antonio Ary Pereira de Queiroz — Wilson Nery Fernandes.
Maio — 1 a 30 — Emmanuel da Mota Chaves, Alcides Silva, José da Silva Ribeiro, Edir S. Pereira de Queiroz e Abdias Gomes de Almeida.
Junho — 1 a 30 — Clélia Abdelnôr, Flavio de Oliveira

Amorim, Herculaná Souza Franco Campos, Delson Batista de Lima e Marilda Luzia de Sena Guimarães.

Julho — 1 a 30 — Odete do Nascimento Nunes, Osvaldo de Queiroz Lima, Orlando de Castro Matos e José da Penha Pampolha.

Agosto — 1 a 30 — Manoel Ribeiro de Moraes, Olindo Amorim Ferreira Coelho, Antonio Queiroz e Manoel José Corrêa Neto.

Setembro — 1 a 30 — Lauro Teixeira de Carvalho, José Leopoldo Malcher e Silva, Danilo Ramos Cunha e Daniel Vilhena Farias.

Outubro — 1 a 30 — Antonio Benone, Claudio Santos da Costa, Antonio Carlos Pinto Marques e Expedito Bezerra Falcão.

Novembro — 1 a 30 — Antonio Amorim de Souza, José Maria Ribeiro Pinto Marques, Mario de Souza Corrêa e Raimundo Expedito Bragança.

Cumpra-se e publique-se. Gabinete do Diretor do Departamento de Classificação de Produtos, em 31 de dezembro de 1958.

José Luiz Pinto Marques

Diretor

DEPARTAMENTO DE COOPERATIVISMO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL

Escala de férias dos funcionários do Departamento de Cooperativismo e Assistência Rural para o ano de 1959

1 — Nilton Raiol Campos — 1/1 a 31/1/59.
2 — Natalia Aviz de Souza — 1/1 a 31/1/59.
3 — Maria de Lourdes Pires da Silva — 1/2 a 2/3/59.
4 — Olgarina Caripunas de Sá — 1/3 a 30/3/59.
5 — Sandoval Martins — 1/5 a 30/5/59.
6 — Antonia David — 1/5 a 30/5/59.
7 — Claudinor Barros Cardoso — 1/6 a 30/6/59.
8 — Antonio Batista — 1/7 a 30/7/59.
9 — Stela Barbosa — 1/8 a 30/8/59.
10 — Pedro Siqueira Mendes — 1/9 a 30/9/59.
11 — Maria Nazarena Moreira — 1/10 a 30/10/59.
12 — José Lima da Silva — 1/11 a 30/11/59.
13 — José da Costa Cunha — 1/12 a 30/12/59.
Belém, 29 de dezembro de 1958.

José da Costa Cunha
Rep. pela Diretoria

DEPARTAMENTO DE FOMENTO

PORTARIA N. 1 — DE 5 DE JANEIRO DE 1959

O Diretor do Departamento de Fomento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 90, da Lei n. 749, de 24/12/53,

RESOLVE:

Baixar a seguinte escala de férias a ser observada pelos funcionários lotados no Departamento de Fomento desta Secretaria de Estado de Produção no ano de 1959.

Pedro de Souza, de 10. de fevereiro a 2 de março.

Arlindo Soares Leal, de 10. a 30 de maio.
Oscar da Gama Feio, de 10. a 30 de junho.
Bernardo da Paixão Trindade, de 10. a 30 de julho.
José Ribamar Pereira de Araújo, de 10. a 30 de julho.

Miguel dos Reis Pinheiro, de 10. a 30 de agosto.
Wilson Gonçalves Chaves, de 10. a 30 de setembro.
Joaquim Corrêa da Costa, de 10. a 30 de outubro.

Carlos Martins de Souza, de 10. a 30 de outubro.
Raimundo Farias de Araújo, de 3 de novembro a 3 de dezembro.

Manoel Batista de Lima, de 10. a 30 de dezembro.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor do Departamento de Fomento, em 5 de janeiro de 1959.

Otto Serrano de Noli

Vergueiro

Diretor do Departamento de Fomento

PORTARIA N. 2 — DE 5 DE JANEIRO DE 1959

O Diretor do Departamento de Fomento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 90, da Lei n. 749, de 24/12/53,

RESOLVE:

Baixar a seguinte escala de férias, a ser observada pelos extranumerários-diaristas que servem no Departamento de Fomento no ano de 1958.

Fortunato Freire Filho, de 10. a 30 de junho.
Maria Dirce Baraúna da Silva, de 10. a 30 de julho.
Raimundo Nonato Monteiro, de 10. a 30 de outubro.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor do Departamento de Fomento, 5 de janeiro de 1959.

Otto Serrano de Noli

Vergueiro

Diretor do Departamento de Fomento

GRANJA MODELO DO ESTADO

Relação de férias dos funcionários e diaristas-Equiparados:

Funcionários:

Benedito da Silva Monteiro — 1 a 30 de maio.
José Maria Amorim — 1 a 30 de abril.

Wilson Chaves — 1 a 30 de setembro.

Diaristas-Equiparados:

José Alves Evangelista — 1 a 30 de fevereiro.

José Torres de Lima — 1 a 30 de março.

Manoel Gomes dos Santos — 1 a 30 de abril.

José Dias de Souza — 1 a 30 de junho.

Atanagildo Araújo — 1 a 30 de julho.

Raimundo Moura — 1 a 30 de agosto.

Pedro Alves Evangelista — 1 a 30 de setembro.

Benedito Chaves de Almeida — 1 a 30 de outubro.

João Serrão Fernandes — 1 a 30 de novembro.

Belém, 16 de janeiro de 1959.

Mario R. Gal

Administrador

COMISSÃO DE ABASTECIMENTOS E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 413 — DE 23
DE JANEIRO DE 1959

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado pelo Plenário desta COAP em sua reunião ordinária de 22 de janeiro de 1959, e

Considerando que o aumento no preço da energia elétrica e os novos níveis do salário mínimo em vigor, oneraram consideravelmente a indústria, e

Considerando que o montante das despesas atualmente efetuadas no fabrico dos refrigerantes, ou seja Cr\$ 65,00 por dúzia, obriga a uma revisão na Portaria n. 205, de 4 de agosto de 1956, que tabelou esse produto,

RESOLVE:

Art. 10. — Fixar os seguintes preços para a venda de refrigerantes:

	Cr\$
Do produtor ao revendedor, por dúzia de garrafas de 10 onças	72,00
Do produtor ao revendedor, por dúzia de garrafas de 6 onças	54,00
Do revendedor ao consumidor, por unidade de 10 onças	8,00
Do revendedor ao consumidor, por unidade de 6 onças	6,00

Parágrafo único — A venda de refrigerantes ao consumidor, no varejo, se fará ao mesmo preço da tabela acima, quer o produto seja servido natural ou gelado.

Art. 20. — Como refrigerantes, entende-se: guaraná, cola, ginger-ale, água tônica, laranja, coca-cola, pepsi-cola e outros similares.

Art. 30. — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário, contidas na Portaria n. 205, de 4 de agosto de 1956.

Belém, 23 de janeiro de 1959.

Ten. Cel. **Geraldo Daltro da
Silveira**
Presidente

ANÚNCIOS

ESCRITURA PÚBLICA

De alteração da sociedade industrial e mercantil que gira sob a denominação "CERÂMICA MARAJÓ LIMITADA", consistente na liquidação de haveres de sócio falecido, admissão de novos associados, aumento de capital e sua transformação em uma sociedade anônima, sob a denominação "CERÂMICA MARAJÓ S/A", como se segue:

Saibam quantos virem esta Escritura Pública que aos dez (10) dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à travessa Doutor Frutuoso Guimarães, número cento e nove (109), compareceram perante mim, tabelião, partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: — 1) — JOÃO DE CARVALHO SILVA, brasileiro, solteiro, contabilista, domiciliado nesta cidade; 2) — JORGÊ MIGUEL MUFARREJ, libanês, solteiro, comerciante, domiciliado nesta cidade; 3) HESSNE MIGUEL MUFARREJ, que também usa Hessny Miguel Mufarrej, libanês, comerciante, maior, domiciliada nesta cidade; 4) — JULIETA CHOUERI SALOMÃO ANTONIO MUFARREJ, comerciante, maior, domiciliada nesta cidade; 5) — DAVID CHOUERI SALOMÃO ANTONIO MUFARREJ, brasileiro, engenheiro civil, maior, domiciliado nesta cidade; 6) — JANETE CHOUERI SALOMÃO ANTONIO MUFARREJ, brasileira, farmacêutica, maior, domiciliada nesta cidade; 7) — RAJA CHOUERI SALOMÃO ANTONIO MUFARREJ, comerciante, brasileiro, solteiro, domiciliado nesta cidade; 8) — COMPANHIA AUTOMOTRIZ BRASILEIRA, sociedade anônima desta praça, representada por seu diretor-presidente VICTOR PIRES FRANCO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; 9) — Doutor RAIMUNDO DE MENDONÇA DIAS, brasileiro, médico, casado, domiciliado nesta cidade; 10) — FRANCISCO SALES NEVES, comerciante, brasileiro, casado, domici-

liado nesta cidade; 11) — CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, médico, domiciliado nesta cidade; 12) — ALCYR DE MORRISON FARIA, brasileiro, médico, casado, domiciliado nesta cidade; 13) — ELZILO PARACAUARI CALADO, brasileiro, comerciante, domiciliado nesta cidade; 14) — IRACEMA FERREIRA CALADO, brasileira, casada, de prendas domésticas, assistida de seu marido e já indicado Elzilo Paracauari Calado; 15) — IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES AMAZÔNIA S/A, com sede nesta cidade, representada por seu diretor GEORGE HERBERT PERMAN, brasileiro, casado, residente nesta cidade; 16) — JOMAR DA SILVA MARQUES, funcionário público, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade; 17) ANTONIO JOSÉ MUFARREJ, libanês, comerciante, solteiro, domiciliado nesta cidade; 18) — Doutor ALFREDO BONEFF, naturalizado brasileiro, engenheiro, casado, domiciliado nesta cidade; 19) — JOSÉ CORDEIRO, industrial, casado, brasileiro, domiciliado em Ananindeua, neste Estado; 20) — JOSÉ DOMINGUES MAIA, brasileiro, casado, contabilista, domiciliado nesta cidade; 21) — DILERMANDO FERREIRA TOBIAS, brasileiro, casado, médico, domiciliado nesta cidade; 22) — ELIAS FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta capital; 23) — JOFFRE ALVES LESSA, engenheiro, brasileiro, solteiro, domiciliado nesta capital; 24) — VICTOR C. PORTELA S/A, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, sociedade anônima, sediada nesta cidade, representada por seu diretor-presidente MA-NOEL VICTOR CONSTANTE PORTELA, português, casado, comerciante, domiciliado nesta capital; 25) — JOSÉ PIRES REI, português, industrial, domiciliado nesta capital; 26) — ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado nesta capital; 27) — OCYR DE JESUS MORAIS PROENÇA, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado nesta capital; 28) — ZILDA RODRIGUES CORRÊA, brasileira, solteira, de prendas domésticas, domiciliada nesta capital; 29) — DARIBERG DE JESUS PAES LOBO, contabilista, brasileiro, casado, domiciliado nesta capital; 30) — OPHIR JOSÉ NOVAIS COUTINHO, brasileiro, advogado, casado, domiciliado nesta capital; 31) — OCTAVIO BITTENCOURT PIRES, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado nesta capital; 32) — FRANCISCO DA COSTA LOBALTO, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta capital; 33) — CESAR AUGUSTO GARCIA, equatoriano, comerciante solteiro, domiciliado nesta capital; 34) — PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, domiciliado nesta capital; 35) — CLEMENTE NUNES COSTA, brasileiro, comerciante, domiciliado nesta capital; 36) — LAURO ALVES RAMOS, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta capital; 37) — HORACIO FARIAS COELHO, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta capital; 38) — EDMUNDO MOURA, brasileiro, contabilista, casado, domiciliado nesta capital; 39) — ELISA CHERMONT ROFFÊ, brasileira, solteira, médica, domiciliada nesta capital; 40) — MANOEL AYRES, brasileiro, casado, médico, domiciliado nesta capital; 41) — ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, brasileiro, engenheiro, casado, domiciliado nesta capital; 42) — JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS CHAVES, brasileiro, casado, médico, domiciliado nesta capital; 43) — MÁRIO RUBEM DE MELO MARTINS, brasileiro, casado, médico, domiciliado nesta capital; 44) — DAVID DE ARRUDA CAMARA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta capital; 45) — DAVID GABBAY, brasileiro, casado, médico, domiciliado nesta capital; e 46) — ORLANDO DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado em Ananindeua, neste Estado; pessoas essas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e no fim desta assinadas do que dou fé. — E pelo primeiro outorgante e reciprocamente outorgado JOÃO DE CARVALHO SILVA me foi declarado, na presença dos demais outorgantes e reciprocamente outorgados e das testemunhas,

o seguinte: — Que, por escritura particular de vinte e seis (26) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e um (1951), arquivada na Junta Comercial deste Estado sob número cincoenta e dois-cinquenta e um (52/51), e alterada por escrituras posteriores que, arquivadas na Junta Comercial deste Estado, sob números trezentos e vinte e três-cinquenta e um (323/51), quatrocentos e oitenta e quatro-cinquenta e três (484/53), trezentos e noventa e quatro-cinquenta e seis (384/54), seiscentos e noventa e quatro-cinquenta e seis (694/56) — e oitocentos e quatorze-cinquenta e sete (814/57), foi constituída uma sociedade comercial e industrial sob a denominação CERÂMICA MARAJÓ LIMITADA, entre ele primeiro outorgante e reciprocamente outorgado e ABIDON MUFARREJ, com um capital social de Cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00). Que a onze (11) de março do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), faleceu nesta cidade o sócio ABIDON MUFARREJ, havendo seu inventário sido processado pelo juízo de direito da Província e Resíduos desta comarca, expediente do escrivão Graziela Lobato, o qual foi julgado por sentença de nove (9) de julho do ano corrente, que transitou livremente em julgado; Que, por esta escritura e melhores termos de direito são admitidos à sociedade os outorgantes e reciprocamente outorgados: Companhia Automotriz Brasileira; Raimundo de Mendonça Dias; Francisco Sales Neves; Carlos Augusto da Silva Costa; Alcy de Morrison Faria; Elzilo Paracauari Calado; Iracema Ferreira Calado; Importação e Representações Amazônia S/A; Jomar da Silva Marques; Antonio José Mufarrej; Alfredo Boneff; José Cordeiro; José Domingues Maia; Dilermando Ferreira Tobias; Elias Ferreira da Rocha; Joffre Alves Lessa; Victor C. Portela S/A, Representações e Comércio; José Pirés Rei; Alirio César de Oliveira; Ocy de Jesus Moraes Proença; Zilda Rodrigues Corrêa; Dariberg de Jesus Pais Lôbo; Ophir José Novais Coutinho; Octávio Bittencourt Pires; Francisco da Costa Lobato; Cesar Augusto Garcia; Paulo Cordeiro de Azevedo; Clemente Nunes Costa; Lauro Alves Ramos; Horácio Faria Coêlho; Edmundo Moura; Elisa Chermont Roffé; Manoel Ayres; Armando Rodrigues Carneiro; José Maria de Vasconcelos Chaves; Mário Rubem de Melo Martins; David de Arruda Câmara; David Gabbay e Orlando de Oliveira Carvalho, que juntamente com o sócio sobrevivente João de Carvalho Silva, prosseguem nos negócios sociais; — Que, reestruturada a sociedade com a admissão de novos associados, procede-se ao embolso dos haveres do sócio falecido ABIDON MUFARREJ, haveres esses que consoante os valores declarados no processo de inventário, totalizaram — Dois milhões cento e sessenta e oito mil seiscentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 2.168.605,80) os quais foram atribuídos, ao inventário do de-cujus aos seguintes herdeiros e nas parcelas também adiante indicadas, herdeiros esses que são os outorgantes e reciprocamente outorgados já qualificados: **Jorge Miguel Mufarrej** — Trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos (Cr\$ 361.434,26); **Hessne Miguel Mufarrej** — trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos (Cr\$ 361.434,26); — **Julieta Choueri Salomão Antonio Mufarrej** — Trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos (Cr\$ 361.434,26); **David Choueri Salomão Antonio Mufarrej** — trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos (Cr\$ 361.434,26); **Janete Choueri Salomão Antonio Mufarrej** — Trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos (Cr\$ 361.434,26); e **Raja Choueri Salomão Antonio Mufarrej** — Trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos (Cr\$ 361.434,26). — Que na forma do disposto no contrato social o embolso dos haveres do sócio que viesse a falecer na constância da socie-

dade seria feito em cinquenta (50) prestações, pagas de sessenta (60) em sessenta (60) dias a contar do dia seguinte ao da morte e assim cada um desses seis herdeiros cujos quinhões são iguais teria a receber cinquenta (50) prestações do valor de Sete mil duzentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e oito centavos (Cr\$ 7.228,68), cada uma, vencíveis de sessenta (60) em sessenta (60) dias a partir de onze (11) de maio do ano corrente, data em que se venceu a primeira; — Que, estão vencidas já as prestações de onze (11) de Maio, onze (11) de julho e onze (11) de Setembro do ano corrente, num total de Vinte e um mil seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e quatro centavos (Cr\$ 21.684,04) para cada um desses seis herdeiros ou seja um total de Cento e trinta mil cento e dezesseis cruzeiros e vinte e quatro centavos (Cr\$ 130.116,24), que os herdeiros Jorge Miguel Mufarrej, Hessne Miguel Mufarrej, Julieta Choueri Salomão Antonio Mufarrej, Janete Choueri Salomão Antonio Mufarrej, David Choueri Salomão Antonio Mufarrej e Raja Choueri Salomão Antonio Mufarrej, declaram haver recebido da sociedade em moeda-corrente do País, dando desse recebimento a ela plena quitação; Que, as restantes prestações em número de quarenta e sete (47), a se vencerem a partir de onze (11) de novembro do ano corrente e daí por diante de sessenta (60) em sessenta (60) dias até final liquidação, são representadas por duzentas e oitenta e duas (282) notas promissórias do valor de Sete mil duzentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e oito centavos (Cr\$ 7.228,68) cada uma, emitidas pela sociedade em favor dos seis herdeiros do de-cujus, já nomeados, sendo quarenta e sete (47) em favor de cada um, visto como as prestações bimestrais do valor global de Quarenta e três mil trezentos e setenta e dois cruzeiros e oito centavos (Cr\$ 43.372,08) foram desdobradas em seis parcelas, por serem seis os herdeiros e para maior comodidade de cada um; Que os outorgantes e reciprocamente outorgados Jorge Miguel Mufarrej, Hessne Miguel Mufarrej, Julieta Choueri Salomão Antonio Mufarrej, David Choueri Salomão Antonio Mufarrej, Janete Choueri Salomão Antonio Mufarrej e Raja Choueri Salomão Antonio Mufarrej, declaram estar pagos de todos os haveres que o sócio falecido possuía na sociedade, uma parte representada em dinheiro já recebido o restante em notas promissórias como já minuciosamente acima descrito, pelo que dão à sociedade plena e geral quitação de todas as relações de direito resultantes do contrato social e recebem igual quitação. Pelos demais outorgantes e reciprocamente outorgados, integrantes da sociedade foi-me declarado na presença das testemunhas que deliberam elevar o capital social para Onze milhões de cruzeiros (Cr\$ 11.000.000,00) todo ele realizado e assim dividido entre os sócios: 1) — João de Carvalho Silva — Sete milhões setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 7.735.000,00); 2) — Companhia Automotriz Brasileira — Um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), realizado em moeda corrente do país; 3) — Raimundo de Mendonça Dias — Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), em moeda corrente do país; 4) — Francisco de Sales Neves — cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), em moeda corrente do país; 5) — Carlos Augusto da Silva Costa — vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); 6) — Alcy de Morrison Faria — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), ambos em moeda corrente do país; 7) — Elzilo Paracauari Calado — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), em moeda corrente do país; 8) — Iracema Ferreira Calado — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) em moeda corrente do país; 9) — Importação e Representações Amazônia S/A — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), em moeda corrente do país; 10) Jomar da Silva Marques — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), em moeda corrente do país; 11) — Antonio José Mufarrej — Sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), em moeda corrente do país; 12) — Alfredo Boneff — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), em moeda corrente do país; 13) — José Cordeiro — Vinte mil cruzeiros

(Cr\$ 20.000,00), em moeda corrente do país; 14) — José Domingues Maia — trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), em moeda corrente do País; 15) — Dilermando Ferreira Tobias — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), em moeda corrente do País; 16) — Elias Ferreira da Rocha — quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), em moeda corrente do País; 17) — Joffre Alves Lessa — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), em moeda corrente do País; 18) — Victor C. Portela S/A — Representações e Comércio cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), em moeda corrente do País; 19) — José Pires Reis — cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), em moeda corrente do País; 20) — Alirio César de Oliveira — vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), em moeda corrente do País; 21) — Ocyr de Jesus Moraes Proença — Duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), em moeda corrente do País; 22) — Zilda Rodrigues Corrêa — Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), em moeda corrente do País; 23) — Dariberg de Jesus Pais Lobo — quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), em moeda corrente do País; 24) — Ophir José Novais Coutinho — cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), em moeda corrente do país; 25) — Octávio Bittencourt Pires — Sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), em moeda corrente do país; 26) — Francisco da Costa Lobato — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), em moeda corrente do país; 27) — César Augusto Garcia — Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), em moeda corrente do país; 28) — Paulo Cordeiro de Azevedo — Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), em moeda corrente do país; 29) — Clemente Nunes Costa — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), em moeda corrente do país; 30) — Jorge Miguel Mufarrej — hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), em moeda corrente do país; 31) — Lauro Alves Ramos — vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), em moeda corrente do país; 32) — Horácio Farias Coêlho — vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), em moeda corrente do país; 33) — Edmundo Moura — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), em moeda corrente do país; 34) — Elisa Chermont Roffé — Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), em moeda corrente do país; 35) — Manoel Ayres — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), em moeda corrente do país; 36) — Armando Rodrigues Carneiro — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), em moeda corrente do país; 37) — José Maria de Vasconcelos Chaves — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), em moeda corrente do país; 38) — Mário Rubem de Melo Martins — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), em moeda corrente do país; 39) — David de Arruda Câmara — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), em moeda corrente do país; 40) — David Gabbay — vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), em moeda corrente do país; e 41) — Orlando de Oliveira Carvalho — cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), em moeda corrente do país. **Que**, atendendo ao vulto dos negócios sociais e a necessidade de sua expansão, os outorgantes e reciprocamente outorgados deliberaram transformar a sociedade para a modalidade anônima, sob a denominação "CERÂMICA MARAJÓ S/A", sem alteração nem solução de continuidade em suas operações e responsabilidades, sede e objeto, ficando o capital social no valor de onze milhões de cruzeiros (Cr\$ 11.000.000,00), assim constituído: hum mil quatrocentos e setenta e cinco (1.475) ações ordinárias, do valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma e nove mil quinhentos e vinte e cinco (9.525) ações ao portador, do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, também ordinárias. Em substituição às suas quotas na sociedade, os outorgantes e reciprocamente outorgados, agora acionistas, recebem as seguintes ações: — Companhia Automotriz Brasileira — hum mil (1.000) ações ordinárias nominativas; Raimundo de Mendonça Dias — cincoenta (50) ações ordinárias nominativas; Francisco Sales Neves — cem (100) ações ordinárias nominativas; — Carlos Augusto da Silva Costa — vinte (20) ações ordinárias nominativas; Alcyr de Morisson Faria

— dez (10) ações ordinárias nominativas; — Elzilo Paracuari Calado — dez (10) ações ordinárias nominativas; — Iracema Ferreira Calado — dez (10) ações ordinárias nominativas; — Importação e Representações Amazônia S/A — dez (10) ações ordinárias nominativas; — Jomar da Silva Marques — dez (10) ações ordinárias nominativas; — Antonio José Mufarrej — sessenta (60) ações ordinárias nominativas; Alfredo Boneff — dez (10) ações ordinárias nominativas; José Cordeiro — vinte (20) ações ordinárias nominativas; José Domingues Maia — trinta (30) ações ordinárias nominativas; Dilermando Ferreira Tobias — dez (10) ações ordinárias nominativas; Elias Ferreira da Rocha — quinze (15) ações ordinárias nominativas; — Joffre Alves Lessa — dez (10) ações ordinárias nominativas; — Victor C. Portela S/A — Representações e Comércio — cem (100) ações ordinárias nominativas. — Os acionistas que preferiram ações ao portador, ordinárias, são os seguintes e respectivos valores: João de Carvalho Silva — sete mil setecentos e trinta e cinco (7.735) ações; Jorge Miguel Mufarrej — hum mil (1.000) ações; — Ocyr de Jesus Moraes Proença — duzentas (200) ações; — José Pires Rei — cem (100) ações; Zilda Rodrigues Corrêa — cincoenta (50) ações; Dariberg de Jesus Pais Lobo — quinze (15) ações; Ophir José Novais Coutinho — cincoenta (50) ações; Octávio Bittencourt Pires — sessenta (60) ações; — Francisco da Costa Lobato — dez (10) ações; Cesar Augusto Garcia — cincoenta (50) ações; — Paulo Cordeiro de Azevedo — cincoenta (50) ações; — Clemente Nunes Costa — dez (10) ações; — Lauro Alves Ramos — vinte (20) ações; Horácio Farias Coêlho — vinte (20) ações; Edmundo Moura — dez (10) ações; — Elisa Chermont Roffé — cincoenta (50) ações; Manoel Ayres — dez (10) ações; — Armando Rodrigues Carneiro — dez (10) ações; Alirio César de Oliveira — vinte (20) ações; — José Maria de Vasconcelos Chaves — dez (10) ações; Mário Rubem de Melo Martins — dez (10) ações; David de Arruda Câmara — dez (10) ações; David Gabbay — vinte (20) ações; Orlando de Oliveira Carvalho — cinco (5) ações. Disseram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados que a sociedade passará a se reger pelos presentes Estatutos: **ESTATUTOS da sociedade anônima "CERÂMICA MARAJÓ S/A" — "CEMASA". CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO. Artigo primeiro (1.º):** — Sob a denominação "CERÂMICA MARAJÓ S/A", cuja sigla "CEMASA", também pode designá-la, fica transformada em sociedade anônima a sociedade por quotas "CERÂMICA MARAJÓ LIMITADA", que se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais aplicáveis. **Artigo segundo (2.º)** — Os fins a que se destina, são a exploração da indústria de cerâmica e outros ramos lícitos de comércio e indústria quando julgados de interesse da sociedade. **Artigo terceiro (3.º)** — A sociedade terá a sua sede à rua de Santo Antonio, número cento e quinze (115), primeiro (1.º) andar, sala cento e um (101), nesta capital e fábrica na localidade de Santo Amaro, Vila de Marituba, Município de Ananindeua. **Artigo quarto (4.º)** — A sociedade não tem prazo limitado de duração. **CAPÍTULO II — CAPITAL SOCIAL, EMISSÃO DE TÍTULOS, DIREITOS DE VOTOS, ALIENAÇÃO DE AÇÕES. Artigo quinto (5.º)** — O capital social é no valor de Onze milhões de cruzeiros (Cr\$ 11.000.000,00), todo ele realizado, dividido em onze mil (11.000) ações do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, todas ordinárias, sendo que das ordinárias — mil quatrocentos e setenta e cinco (1.475) ações são nominativas e nove mil quinhentos e vinte e cinco (9.525) ao portador. **Parágrafo Único:** — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e as ações nominativas, poderá ser convertidas em ao portador e vice-versa quando assim o deseje o acionista. **Artigo sexto (6.º):** — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da assembléia geral. **Parágrafo Único:** — Caso qualquer acionista queira alienar

as suas ações ou parte delas, terão os outros acionistas preferência para adquiri-las. **CAPÍTULO III — DA ADMINISTRAÇÃO. Artigo sétimo (7.º)** — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um Diretor-presidente e um Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes nesta capital, que terão atribuições previstas nestes estatutos e na lei que os mesmos se originam. **Parágrafo primeiro (1.º)** — A Diretoria é eleita pelo prazo de três (3) anos e os seus honorários são fixados pela assembleia geral ordinária em cada exercício. **Parágrafo segundo (2.º)** — Possibilitando a substituição de diretores durante o respectivo mandato, com os membros efetivos, serão eleitos dois suplentes. **Parágrafo terceiro (3.º)** — É permitida a reeleição. **Parágrafo quarto (4.º)** — Na falta ou impedimento do Diretor-presidente, substitui-o o Diretor Comercial. Na falta deste, convocar-se-á o suplente respectivo. **Parágrafo quinto (5.º)** — Nenhuma convocação de suplente se fará pela falta de qualquer Diretor até sessenta (60) dias. **Parágrafo sexto (6.º)** — Em nenhuma hipótese a Diretoria poderá funcionar com menos de dois Diretores, cujas assinaturas são indispensáveis e necessárias para obrigar a sociedade. **Parágrafo sétimo (7.º)** — A Diretoria terá direito ao gozo de um mês de férias por ano de serviço sendo permitido acumular até o máximo de seis períodos, que poderá ser gozado de uma só vez. **Artigo oitavo (8.º)** — Cada Diretor ao tomar posse do cargo, prestará a caução de trinta (30) ações, que si "ao portador", serão depositadas e si "nominativas", serão averbadas no respectivo registro. Qualquer acionista poderá prestar a caução quando o eleito não for acionista. **Parágrafo único** — O termo de posse será sempre consignado em ata no livro de Atas de Reunião da Diretoria. **Artigo nono (9.º)** — A Diretoria tem poderes para comprar, vender, hipotecar, caucionar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, neste último caso mediante apenas a assinatura dos dois Diretores, enquanto ordinariamente, nas operações rotineiras de comprar e vender, emitir títulos e documentos, avalizar e endossar, emitir cheques sobre contas bancárias, descontar e caucionar letras, assinar despachos e documentos, inclusive correspondência, praticando, enfim todos os atos inerentes ao funcionamento normal da sociedade como entidade jurídica de direito privado, bastará somente a assinatura do Diretor-presidente. **Artigo Décimo (10.º)** — Compete ao Diretor-presidente: a) Presidir as assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias; b) Representar a sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo nomear ou constituir procuradores "ad-judicia" e "ad-negotia"; c) Exercer a direção dos negócios, orientar a administração geral da sociedade e supervisionar todas as atividades; d) Executar e fazer executar as prescrições destes Estatutos e das Assembleias Gerais. **Artigo décimo primeiro (11.º)** — Compete ao Diretor Comercial: a) Direção do escritório e dos serviços contábeis da sociedade; b) Executar os programas financeiros combinados com o Diretor-presidente, efetuando as operações necessárias, inclusive pagamento e recebimento, tendo o "Caixa da Sociedade" regularmente escriturado e conferido; c) Admitir, demitir e fixar vencimentos e salários do pessoal do escritório e atender as exigências das leis trabalhistas, no que aos mesmos digam respeito; d) Dirigir e expedir correspondência da sociedade, na ausência do Diretor-presidente, tendo sob sua guarda todos os livros, documentos e arquivos. **Artigo décimo segundo (12.º)** — Os Diretores só poderão assinar, avalizar, endossar títulos ou documentos e prestar fianças, quando a sociedade for a interessada imediata, sendo vedado prestar fianças ou dar avais e endosso de mero favor. **CAPÍTULO IV — DO CONSELHO FISCAL. Artigo décimo terceiro (13.º)** — A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes. **Artigo décimo quarto (14.º)** — O Conselho Fiscal terá as atribuições que a lei lhe confere. **Artigo décimo quinto (15.º)** — Os honorários do Conselho

Fiscal, serão fixados pela assembleia geral que o eleger. **Artigo décimo sexto (16.º)** — Na falta ou impedimento de qualquer membro do Conselho Fiscal, far-se-á a convocação do suplente, pela ordem em que este figurou na votação. **CAPÍTULO V — DA ASSEMBLÉIA GERAL. Artigo décimo sétimo (17.º)** — Observadas as prescrições legais a respeito, a Assembleia Geral, reunirá ordinariamente até trinta (30) de abril de cada ano, na sede social, para discutir e deliberar sobre as contas da Diretoria relativas ao exercício anterior. **Parágrafo único** — Quando assunto relevante o exigir, a Assembleia Geral, poderá reunir extraordinariamente em qualquer tempo, observadas as prescrições legais quanto à sua convocação. **Artigo décimo oitavo (18.º)** — As Assembleias Gerais, serão presididas pelo Diretor-presidente ou pelo Diretor que o estiver substituindo, cabendo-lhe escolher entre os presentes dois (2) secretários para comporem a mesa e redigir a ata dos trabalhos. **Artigo décimo nono (19.º)** — Além de julgar as contas da Diretoria, a Assembleia Geral, elegerá cada três (3) anos, nova Diretoria, fixando-lhe os honorários e anualmente, os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhe também os respectivos honorários. **CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E APLICAÇÃO DE RESULTADOS. Artigo vigésimo (20.º)** — O exercício social coincide com o ano civil. **Artigo vigésimo primeiro (21.º)** — O encerramento de cada exercício é feito com o Balanço Geral procedido de acordo com a legislação vigente sobre a matéria. **Artigo vigésimo segundo (22.º)** — Os resultados das operações do exercício são considerados líquidos quando computadas as provisões permitidas por lei, para atender ao desgaste de maquinismos, instalações e equipamento de transportes e liquidação de contas duvidosas. **Artigo vigésimo terceiro (23.º)** — Do resultado assim apurado, si positivo, far-se-ão as seguintes deduções: — cinco por cento (5%) para Fundo de Reserva Legal, até atingir vinte por cento (20%) do capital social; cinco por cento (5%) para Garantia de Dividendos; dois por cento (2%) para constituir um fundo destinado a atender as obrigações resultantes de direitos adquiridos por empregados em virtude da Legislação Trabalhista. **Parágrafo primeiro (1.º)** — Do saldo restante será deduzida uma gratificação de vinte por cento (20%) para a Diretoria, gratificação essa que só será devida quando estiver assegurado um dividendo mínimo de dez por cento (10%) aos acionistas. **Parágrafo segundo (2.º)** — A gratificação da Diretoria, quando for o caso será distribuída do seguinte modo: sessenta por cento (60%) para o Diretor-presidente e quarenta por cento (40%) para o Diretor Comercial. **CAPÍTULO VII — DISPOSIÇÕES GERAIS. Artigo vigésimo quarto (24.º)** — A sociedade, sob sua nova modalidade anônima começa a vigorar a partir de primeiro (1.º) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959). Disseram, finalmente os outorgantes e reciprocamente outorgados que até a primeira reunião da assembleia geral ordinária, a sociedade será administrada e fiscalizada pelos seguintes corpos diretores e fiscais: Diretor-presidente, JOÃO DE CARVALHO SILVA; Diretor Comercial, VICTOR PIRES FRANCO FILHO. Suplentes da Diretoria: a) Doutor OPHIR JOSÉ DE NOVAIS COUTINHO; b) EDMUNDO MOURA. Membros efetivos do Conselho Fiscal: a) Doutor OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA; b) MANOEL VICTOR CONSTANTE PORTELA; c) DAVID DE ARRUDA CAMARA. Suplentes do Conselho Fiscal: a) DARIBERG DE JESUS PAES LOBO; b) Doutor RAIMUNDO DE MENDONÇA DIAS; c) Doutor PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELO. Os diretores perceberão, até a primeira assembleia geral ordinária que lhes fixará os vencimentos definitivos, mensalmente, cada um, a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) para o Diretor-presidente e dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) para o Diretor Comercial. Os membros efetivos do Conselho Fiscal, perceberão mensalmente duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 250,00), cada um. Pelos

outorgantes e reciprocamente outorgados, foi-me finalmente declarado que aceitam esta escritura em todos os seus termos e condições. E de como assim o disseram, quiseram e aceitaram, pediram a mim, tabelião, que lavrasse esta escritura, que vai por todos assinada e que aceito em nome de quem ausente, de direito fôr. Bilhete de Distribuição. O senhor Tabelião Chermont, pode lavrar a escritura de alteração da sociedade industrial e mercantil que gira sob a denominação "CERÂMICA MARAJÓ LIMITADA", consistente na liquidação de haveres de sócio falecido, admissão de novos associados, aumento de capital e sua transformação em sociedade anônima sob a denominação "CERÂMICA MARAJÓ S/A.", por onze milhões de cruzeiros (Cr\$ 11.000.000,00). Pará, dez (10) de novembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). A distribuidora. Inês Miranda. (Estava selado). Imposto do selo federal: — Paga este imposto Por Verba, no valor de oitenta e seis mil quinhentos e noventa e oito cruzeiros (Cr\$ 86.598,00) proporcional a dezesseis milhões trezentos e treze mil cruzeiros ... (Cr\$ 16.313.000,00), conforme a Guia adiante transcrita; e mais a taxa de Educação e Saúde, no valor de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), em estampilha adiante colada e inutilizada. Guia. Segunda Via. Vai a sociedade que gira nesta praça sob a denominação "CERÂMICA MARAJÓ LIMITADA" pagar na Alfândega desta cidade, o imposto do selo federal Por Verba, na importância de oitenta e seis mil quinhentos e noventa e oito cruzeiros (Cr\$ 86.598,00) proporcional a dezesseis milhões trezentos e treze mil cruzeiros (Cr\$ 16.313.000,00) para a lavratura de uma escritura pública de recomposição da dita sociedade, consistente na liquidação de haveres de herdeiros de um sócio falecido, admissão de novos sócios e aumento de capital. A sociedade era composta de dois sócios apenas, pelo que o selo é devido de acordo com a Nota Terceira (3a.) do Artigo cento e dez (110) da tabela de incidência do Decreto Federal número trinta e dois mil trezentos e noventa e dois (32.392), de nove (9) de março de mil novecentos e cinquenta e três (1953). Incide o imposto sobre os seguintes valores: a) Capital anterior da sociedade — cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00); b) Conta particular do sócio falecido — Abidon Mufarrej — cento e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 140.000,00); c) Conta particular do sócio sobrevivente João de Carvalho Silva — cento e setenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 173.000,00) e d) Capital da sociedade depois do aumento — onze milhões de cruzeiros ... (Cr\$ 11.000.000,00). Total — dezesseis milhões trezentos e treze mil cruzeiros (Cr\$ 16.313.000,00). Os herdeiros do sócio falecido vão ser embolsados em notas promissórias no valor total de dois milhões trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos (Cr\$ 2.038.489,36), cujo selo devidamente cobrado nos títulos será levado em conta na escritura, na forma do disposto no artigo quarenta e cinco (45) das Normas Gerais da Lei do Selo. Belém, dez (10) de novembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). O tabelião substituto, Eduardo de Freitas Leite. Alfândega de Belém. Foi pago na primeira (1a.) via pela verba número seis mil trezentos e três (6.303), o imposto do selo proporcional no valor de oitenta e seis mil quinhentos e noventa e oito cruzeiros (Cr\$ 86.598,00). Segunda (2a.) Seção, dez (10) de Novembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). A. B. Amarantes. Encarregado do selo. Alfândega de Belém. Apresentou os títulos a que se refere este documento devidamente selado com onze mil duzentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 11.280,00), inutilizados por quem de direito. Segunda (2a.) Seção, em dez (10) de novembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). O Encarregado do selo: A. B. Amarantes. — Ministério da Fazenda. Divisão do Imposto de Renda. Delegacia Regional no Pará. Certidão número mil oitocentos e dezoito — cinquenta e oito (1.818/58). Em cumprimento ao despacho do senhor Delegado, exarado no processo número

quatro mil oitocentos e sessenta e nove (4.869), de sete (7) de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), certifico que a firma "CERÂMICA MARAJÓ LIMITADA", para o fim especial de alteração de seu contrato social, está quite com a Fazenda Federal, com referência ao Imposto de Renda, segundo informa o cadastro desta Delegacia. Esta certidão, não libera a firma interessada de qualquer lançamento ou cobrança futuro nos termos do Regulamento vigente do Imposto de Renda. E para constar, eu Severino Lira Neiva, escrevente-datiilógrafo da Divisão do Imposto de Renda, com exercício nesta Delegacia Regional, lavrei a presente certidão aos trinta (30) dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), a qual vai subscrita pelo senhor Wilson Cordeiro de Albuquerque, Delegado Regional do Imposto de Renda, neste Estado. Belém, trinta (30) de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). Wilson de Albuquerque. (Estava selado). E lida às partes, que a acharam conforme, assinam com as testemunhas presentes, José Maria Gonçalves Mousinho e Raimunda dos Santos Amador, moradoras nesta cidade, pessoas do meu conhecimento, do que dou fé. Eu, Maria da Glória Oliveira Nunes, escrevente juramentada, escrevi. Em tempo: — Declaro eu, tabelião, que a outorgante e reciprocamente outorgada, dona HESSNE MIGUEL MUFARREJ, já acima qualificada, e representada por seu bastante procurador o outorgante e reciprocamente outorgado JORGE MIGUEL MUFARREJ, também já qualificado, conforme instrumento de procuração lavrada às folhas duzentos e quarenta e dois (242) do livro número noventa e seis (96) das notas do Cartório Diniz, desta cidade, em treze (13) de março do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), mandato esse que será registrado no livro número setenta e sete (77) de Registros deste cartório e vai transcrito no traslado desta escritura. Eu, Maria da Glória Oliveira Nunes, escrevente juramentada, escrevi. Eu, Eduardo de Freitas Leite, tabelião substituto, subscrevo e assino. O tabelião substituto, Eduardo de Freitas Leite. Belém, dez (10) de novembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). JOÃO DE CARVALHO SILVA. JORGE MIGUEL MUFARREJ. JOÃO DE CARVALHO SILVA. JORGE MIGUEL MUFARREJ. JULIETA CHOUERI. P. p. JORGE MIGUEL MUFARREJ. DAVID CHOUERI. SALOMÃO ANTONIO MUFARREJ. DAVID CHOUERI. SALOMÃO ANTONIO MUFARREJ. JANETE CHOUERI. SALOMÃO ANTONIO MUFARREJ. RAJA CHOUERI. SALOMÃO ANTONIO MUFARREJ. COMPANHIA AUTOMOTRIZ BRASILEIRA. — VICTOR PIRES FRANCO FILHO. RAIMUNDO DE MENDONÇA DIAS. FRANCISCO SALES NEVES. CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA. ALCYR DE MORRISON FARIA. ELZILIO PARACAUARI CALADO. IRACEMA FERREIRA CALADO. IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES AMAZONIA S/A. GEORGE HERBERT PERMAN, diretor. JOMAR DA SILVA MARQUES. ANTONIO JOSÉ MUFARREJ. ALFREDO BONEFF. JOSÉ CORDEIRO. JOSÉ DOMINGUES MAIA. DILERMANDO FERREIRA TOBIAS. ELIAS FERREIRA DA ROCHA. JOFFRE ALVES LESSA. VICTOR C. PORTELA S/A. REPRESENTAÇÕES E COMERCIO — MANOEL VICTOR CONSTANTE PORTELA, Presidente. JOSÉ PIRES REI. ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA. OCYR DE JESUS MORAES PROENÇA. ZILDA RODRIGUES CORREIA. DARIBERG DE JESUS PAES LOBO. OPHIR JOSÉ NOVAIS COUTINHO. OCTAVIO BITTENCOURT PIRES. FRANCISCO DA COSTA LOBATO. CESAR AUGUSTO GARCIA. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO. CLEMENTE NUNES COSTA. LAURO ALVES RAMOS. HORACIO FARIAS COELHO. EDMUNDO MOURA. ELISA CHERMONT ROFFÉ. MANOEL AYRES. ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS CHAVES. MARIO RUBEM DE MELO MARTINS. DAVID DE ARRUDA CAMARA. DAVID GABBAY. ORLANDO DE OLIVEIRA CARVALHO. Testemunhas: — José Maria Gonçalves Mousinho. Raimunda dos Santos Amador. (Está colada e devidamente inutilizada uma es-

tampilha federal da taxa de Educação e Saúde, no valor de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50). Passo a transcrever a procuração mencionada nesta escritura, a qual é do teor seguinte: — Livro número setenta e sete (77) — Fôlhas — trezentos e quarenta e oito — Verso (348-v.). — Está impresso o Escudo Nacional. Cartório Diniz — Segundo (20.) Ofício. Joana de Vasconcelos Diniz, tabeliã — Dr. Jacyntho V. Moreira de Castro. Tabelião substituto. Rua Treze de Maio, número quarenta e oito (48) — Fone — 1207 — Belém-Pará-Brasil. Livro noventa e seis (96) — Fôlhas — duzentos e quarenta e dois (242). Procuração. Que faz Hessne Miguel Mufarrej. Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos treze (13) dias do mês de Março do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará (Brasil), perante mim, tabeliã, compareceu como outorgante, em o meu cartório, à rua Treze de Maio, número quarenta e oito (48), Hessne Miguel Mufarrej, libanesa, solteira, maior, comerciante, domiciliada e residente nesta cidade, por si e como sócia da firma comercial desta praça, **Abidon Mufarrej & Companhia**, minha conhecida, do que dou fé, e em presença das testemunhas ao fim assinadas, disse a outorgante que, por este público instrumento, nomeia e constitui bastante procurador, seu irmão, **JOGE MIGUEL MUFARREJ**, libanês, solteiro, maior, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante perante o comércio em geral, desta praça, autoridades e repartições públicas da União, Estado e Município, e entidades autárquicas, tratando e resolvendo todo e qualquer assunto que diga respeito aos seus direitos e interesses; efetuar pagamentos e promover recebimentos; dar e exigir quitações; admitir e despedir empregados; movimentar contas correntes em Bancos e Casas Bancárias, inclusive Banco do Brasil, S. A., e Caixa Econômica Federal do Pará, fazer depósitos e retiradas de dinheiro, emitir e endossar cheques, passar recibos e dar quitações, receber produtos de ordens de pagamento em favor do outorgante; emitir e endossar, avalizar e descontar títulos de crédito, inclusive notas promissórias e duplicatas de faturas de vendas mercantis; administrar os bens imóveis de propriedade da outorgante, podendo alugá-los, arrendá-los, assinar os respectivos contratos, promover reparos, aceitar ou despejar inquilinos, receber rendas e aluguéis, passar recibos, dar quitação; comprar, vender, hipotecar ou de qualquer modo adquirir, alienar ou onerar bens imóveis em nome da outorgante, assinando as respectivas escrituras, pagando e recebendo preço, dando e exigindo quitação, passando recibos, estipulando cláusulas e condições, transmitindo-se ou emitindo-se na posse, ação e direito, respondendo pela autoria e avicção de direito, assinando petições e termos; receber qualquer correspondência da outorgante com ou sem valor declarado; representá-la perante o foro em geral com a cláusula "ad-judicia", e enfim, praticar todos os atos decorrentes e consequentes deste mandato e esta substabelecer. Assim o disse, do que dou fé, pediu-me este instrumento que lhe li, aceitou, assinando a rôgo da outorgante que declarou não saber ler nem escrever, **David Salomão Mufarrej**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, o que fez com as testemunhas presentes, minhas conhecidas e residentes nesta cidade, deixando ainda a outorgante à margem desta fôlha a impressão digital de seu polegar direito. Eu, Carmen Virginia Matos Guerra, escrevente juramentada, a escrevi. E eu, **JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO**, tabelião substituto, subscrevo e assino. Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro. — Belém, treze (13) de março de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). (a) A rôgo — David Salomão Mufarrej. Tes.: Raimundo Fernandes. Ruth Farias. Sêlos — quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 4,50) inclusive a taxa de Educação e Saúde. Trasladata, na mesma data. Eu, Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro, tabelião substituto,

subscrevo e assino em público e raso. Belém, treze (13) de março de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). Em testemunho (sinal público) da verdade. Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro. (Estão coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor total de Cr\$ 4,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde, pelo cartório com os dizeres seguintes: Cartório Diniz — 2o. Ofício — Joana de Vasconcelos Diniz — Tabeliã — Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro — tabelião substituto — Rua Treze de Maio — 48 — Fone — 1207 — Belém-Pará".) — Era o que se continha em a referida procuração que bem e fielmente fiz registrar para efeito da escritura lavrada às fôlhas 59 — verso do livro número 374, em 10 de novembro de 1958. Belém, 10 de novembro de 1958. O tabelião substituto, Eduardo de Freitas Leite. (Estão coladas e inutilizadas estampilhas federais, no valor total de Cr\$ 6,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde). — Era o que se continha em as referidas: Escritura e Procuração, que bem e fielmente fiz trasladar dos aludidos livros, aos quais me reporto, na mesma data de 10 de novembro de 1958, ao princípio declarada, para fins de direito. Eu, Eduardo de Freitas Leite, tabelião substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho EDF de verdade. Belém, 10 de novembro de 1958. — (a) **Eduardo de Freitas Leite**.

Cr\$ 2.000,00. Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dois mil cruzeiros.

Recebedoria, 14 de janeiro de 1959. O funcionário (assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Escritura de Alteração em 4 vias foi apresentada no dia 14 de janeiro de 1959 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo 13 fôlhas de números 113/115 que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 19/1959, a parte pagou o competente sêlo na importância de Cr\$ 100,00, em estampilhas federais devidamente inutilizadas. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 14 de janeiro de 1959. O Diretor, **Oscar Faciola**. (T. 23.472 — 24/1/59)

PIRES, CARNEIRO, S/A

Assembléia Geral Ordinária

De acordo com os nossos estatutos e o Decreto-Lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convoco os Srs. acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de janeiro, às 16 horas, em nossa sede social, à Praça da República n. 138 — Edifício Manoel Pinto da Silva apto. 6 01, nesta cidade, para o seguinte:

a) Julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao ano de 1958.

b) eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício.

c) o que ocorrer.

Belém, 20 de janeiro de 1959. — (a) **Dra. Damares Fonseca Carneiro**, Presidente (Ext. Dias 24, 25 e 27/1/59)

SOARES DE CARVALHO, SÁBÕES E ÓLEOS S/A

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, nos Escritórios da Empresa, os Documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 25 de Janeiro de 1959.

Os Diretores:

Luiz Figueirêdo Moraes

Manoel Gonçalves Leitão

(Ext. — Dias 25, 27 e 28/1/59)

BANCO MOREIRA GOMES S/ACARTA PATENTE N. 2.571,
DE 14 DE MAIO DE 1952CAPITAL Cr\$ 30.000.000,00
FUNDOS DE RESERVA Cr\$ 22.670.829,60RUA 15 DE NOVEMBRO,
86/90Caixa Postal n. 22
BELEM - PARA - BRASIL

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

— A T I V O —

A—Disponível**Caixa**

Em moeda corrente	28.768.544,90
Em depósito no Banco do Brasil	29.281.171,30
Em depósito à ordem da Sup. da Moe- da e do Crédito	30.011.000,00 88.060.716,20

B—Realizável

Empréstimos em C/Cor. rente	89.563.726,50
Empréstimos Hipotecários	15.268.625,50
Títulos Descontados	124.926.664,60
Correspondentes no País	24.687.513,60
Correspondentes no Exte- rior	1.296.094,20
Outros valores em moeda extrangeira	652.140,50
Outros créditos	9.027.555,10 265.422.320,00

Móveis	1.456.128,00
--------------	--------------

**Títulos e valores mo-
biliários:**

Apólices e obrigações fe- derais	1.000.000,00
Ações e Debêntures	67.089.272,90 68.089.272,90

Outros valores	3.000,00 334.970.720,90
----------------------	-------------------------

C—Imobilizado

Edifícios de uso do Banco	1.000,00
Móveis e Utensílios	851.540,90
Instalações	1.418.355,00 2.270.895,90

**E—Contas de Com-
pensão**

Valores em garantia	149.336.275,40
Valores em custódia	34.037.827,20
Títulos a receber de C/Alheia	75.576.655,00
Outras contas	11.080.446,10 270.031.203,70

Cr\$ 695.333.536,70

— P A S S I V O —

F—Não exigível

Capital	30.000.000,00 30.000.000,00
Fundo de reserva legal	6.000.000,00
Fundo de previsão	6.670.829,60
Outras reservas	10.000.000,00 52.670.829,60

G—Exigível**Depósitos
à vista e a curto prazo**

de Poderes Públicos	3.876.594,50
em C/C Sem Limites	94.338.491,80
em C/C Populares	119.262.242,50
em C/C Sem Juros	8.989.759,10
Outros Depósitos	10.833.843,00 237.300.930,90

a prazo

de diversos:	
a prazo fixo	70.146.207,70 70.146.207,70
	307.447.138,60

**Outras Responsabili-
dades**

Correspondentes no País	29.342.686,40
Correspondentes no Exte- rior	3.767.991,00
Ordens de pagamento e outros créditos	22.530.582,10
Dividendos a pagar	7.500.000,00 63.141.259,50 370.588.398,10

H—Resultados Pendentes

Contas de resultados	2.043.105,30
----------------------------	--------------

I—Contas de Compensação

Depositantes de valores em gar. e em custódia	182.374.102,60
--	----------------

Depositantes de títulos em cobrança:

do País	75.545.538,10
do Exterior	31.116,90 75.576.655,00

Outras contas	11.080.446,10 270.031.203,70
---------------------	------------------------------

Cr\$ 695.333.536,70

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Despesas Gerais		Produto das Operações Sociais	
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; ordenados e gratificações; contribuições para o I.A.P. dos Bancários e L.B.A.; doativos; material de expediente e diversas	14.969.999,40	Juros recebidos e debitados; comissões; operações de câmbio; descontos; deduzidos os pertencentes ao exercício seguinte; diversos e renda de capitais não empregados em operações sociais	56.655.893,00
Impostos	1.595.804,70		
	16.565.804,10		
Juros			
Juros pagos e creditados	14.545.044,40		
Outras Despesas			
Comissões e outras contas	4.912.867,50		
Fundo de Reserva			
Transferido para esta conta	9.334.833,80		
Dividendos			
Dividendo a distribuir, à razão de 25% a. a.	7.500.000,00		
Percentagens			
Percentagem estatutária	3.797.343,20		
	Cr\$ 56.655.893,00		Cr\$ 56.655.893,00

AFFONSO MANOEL DA COSTA LEITE
Contador Reg. D. E. C. n. 14.392 — C. R. C. — n. 109

Belém (Pará), 24 de janeiro de 1959.

BANCO MOREIRA GOMES S. A.
ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES
ANTONIO JOSÉ CERQUEIRA DANTAS
ANTONIO MARIA DA SILVA
JOSE MANUEL MARQUES ORTINS DE BETTENCOURT

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Moreira Gomes S. A., infra assinados, cumprindo os dispositivos legais e estatutários, examinaram os livros, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1958, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem; pelo que dão a sua plena e geral aprovação aos mesmos, com um voto de merecido louvor à Diretoria pelos ótimos

resultados auferidos, esperando idêntico procedimento por parte da próxima Assembleia Geral.

Belém (Pará), 24 de janeiro de 1959.

JOVELINO CARDOSO DA CUNHA COIMBRA
JOSE EMILIO LEAL MARTINS
JOAO QUEIROZ DE FIGUEIREDO

(Ext. — 27/1/59)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL
ESCOLA INDUSTRIAL DE BELÉM
1.ª Concorrência Administrativa
EDITAL

Concorrência Administrativa para fornecimentos de materiais de consumo etc., para a ESCOLA INDUSTRIAL DE BELÉM.

Acha-se aberta na ESCOLA INDUSTRIAL DE BELÉM, na sala onde funciona a Secretaria, as inscrições à Concorrência Administrativa para o fornecimento dos materiais de consumo etc., constantes da Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.3.00 — Material de consumo etc., Subconsignações: 1.3.10 — e Matérias primas etc. e 1.3.13 — Vestuários etc., necessários à Escola Industrial de Belém, no decorrer do exercício vigente.

A referida inscrição far-se-á mediante as condições seguintes:

PRIMEIRA — Os proponentes, no ato da realização da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos;

a) Recibo de quitação de todos os impostos devidos (federais, estaduais, municipais, inclusive o sindical dos empregadores e empregados;

b) Certidão de pagamento de Imposto de renda (Arts. 131 e 135 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.279 de 23/12/947;

c) Certidão comprobatória de cumprimento das normas referentes à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);
d) Certidão a que se refere o Decret-lei n. 2.765 de 9/11/940, (quitação dos empregadores para com as Instituições de Seguros Sociais).

SEGUNDA — Os proponentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos nas condições anteriores, serão excluídos da inscrição, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

TERCEIRA — As propostas, devem ser apresentadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados, em três vias, sendo que a primeira selada na forma da lei, datadas e assinadas as demais; indicar além de quaisquer condições, os esclarecimentos julgados necessários, os preços unitários pelos quais os proponentes se obrigam a executar os fornecimentos.

QUARTA — As especificações serão fornecidas aos interessados na Secretaria da referida Escola.

QUINTA — As inscrições à presente Concorrência, far-se-ão mediante um requerimento ao Sr. DIRETOR DA ESCOLA INDUSTRIAL DE BELÉM, até às 12 horas do dia 13 de fevereiro de 1959.

Belém, 23 de janeiro de 1959. — (a) Evarinta Assis de La-Roque Coelho, Escriturária "E".

(Ext. Dias — 23, 24 e 26/1/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1959

NUM. 5.387

EDITAIS — JUDICIAIS

COMUNICAÇÃO

Nestor Pinto Bastos, brasileiro, bancário, residente e domiciliado nesta capital, à Travessa Quintino Bocaiuva, número 620, comunica a quem interessar possa e para os devidos efeitos legais, que o seu diploma de Guardalivros expedido no ano de 1929 pela Escola Prática de Comércio deste Estado, hoje Escola Técnica de Comércio da Associação Comercial do Pará, foi extraviado, após ter sido devidamente registrado no Ministério de Educação e Cultura, na forma da legislação então vigente.

Belém do Pará, 27 de janeiro de 1959.

(a) Nestor Pinto Bastos.
(Dias — 27, 28 e 29/1/59)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 2.^a Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de janeiro corrente para julgamento pela 2.^a Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação Penal — Santarém — Apelante — Pedro Alcântara Lucena — Apelado — Pedro da Luz Machado Freire — Relator — Desembargador Anibal Figueiredo.

Recurso ex-officio de habeas corpus — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrido — Manoel Brasil Cunha — Relator — Desembargador Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 24 de Janeiro de 1959.

(a) Amazonina Silva, pelo Secretário.

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Vva. Jacob Heller & Cia., Porto Alegre, R. G. Sul, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.^o andar da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 58/20.257, no valor de vinte e cinco mil e cem cruzeiros (Cr\$ 25.100,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco

apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de janeiro de 1959.
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(T — 23.481 — 27/1/59)

Faço saber por este edital a Ernesto Neugebauer S/A, Indústrias Reunidas, Porto Alegre, R. G. do Sul, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.^o andar da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 34/58/10.643, no valor de oitocentos mil seiscientos e dezesseis cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 8.616,30), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de janeiro de 1959.
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(T — 23.478 — 27/1/59)

Faço saber por este edital a Ernesto Neugebauer S/A, Indústrias Reunidas, Porto Alegre, R. G. do Sul, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.^o andar da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 34/58/10.644, no valor de nove mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 9.529,80), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a di-

ta duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de janeiro de 1959.
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(T — 23.479 — 27/1/59)

Faço saber por este edital a Ernesto Neugebauer S/A, Indústrias Reunidas, Porto Alegre, R. G. do Sul, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.^o andar da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 34/58/10.641, no valor de seis mil duzentos e dezoito cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 6.218,70), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de janeiro de 1959.
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(T — 23.480 — 27/1/59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Kleber Pratygy Mendonça e a senhorinha Izabel Luícia dos Santos Arruda.

Ele diz ser solteiro, natural do Distrito Federal, fotogrametrista, domiciliado nesta cidade e residente à Praça da Bandeira, 4, filho de Euber Fernandes Mendonça e de dona Maria de Lourdes Pratygy Mendonça.

Ela é também solteira, natural do Pará, Óbidos, aeroviária, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Farias Brito, 26, filha do doutor Abdias de Arruda e de dona Izabel Rodrigues dos Santos Arruda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de janeiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T — 23.482 — 27/1 e 3/2/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Rodrigues Noronha e a senhorinha Lucy Calvino Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, militar, domiciliado e residente em Manaus, filho de Raimundo de Castro Noronha e de dona Anália Euzébia Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Padre Prudêncio, 281, filha de Aniceto de Matos Lima e de dona Ermelinda Perez Calvino Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de janeiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T — 23.483 — 27/1 e 3/2/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João de Deus Barbosa Nascimento e a senhorinha Therezinha de Jesus Pereira Guerreiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa João Balbi, 135, filho de Mario Pinheiro Nascimento e de dona Amélia Barbosa do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Daiva, 244, filha de Lauro de Campos Guerreiro e de dona Joaquina Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

cie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de janeiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

ra Guerreiro.

(T — 23.484 — 27/1 e 3/2/59)

COMARCA DA CAPITAL Leilão Judicial SEGUNDA PRAÇA

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da 3ª. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia vinte e nove (29) do mês corrente às dezesseis (16) horas, na Granja Santa Filomena, em a estrada Belém Acanindeua, próximo ao Posto Erangantino, irá a público pregão de venda em leilão público os bens abaixo descritos, na ação executiva que R. ZENO FERREIRA move contra: KENICHIRO MOTO.

KI, ação essa julgada por sentença transitada em julgado: — 1) TRA-

TOR, marca FIAT 25-R, com ro-

dados de pneus movido a gasolina

número 545.665, de 28 HP de 1.750

rotulação plm no estado. — 1) MO-

TOR da marca "Aran" acionado a

óleo Diesel de 9 H. P. no estado

— 1 COMPRESSOR, de ar número

2739508, no estado — 1 MOTOR

de origem japonesa marca SHIMI-

ZEN para beneficiamento de es-

teais, no estado — 1 BALANÇA

com capacidade para Cem quilos,

com 3 pesos, para 100-50 e 20 qui-

los no estado. QUEM pretender ar-

rematar os bens acima descritos

deverá comparecer à Porta da

Prefeitura às três (3) horas a fim

de apanhar a condução que o e-

vará ao local do leilão, para dar

seu lance ao leiloeiro judicial que

aceitará o de quem mais oferecer.

O COMPRADOR, pagará à banca,

o preço da arrematação, com as

comissões de praxe. E para que

chegue ao conhecimento de todos

e ninguém possa alegar ignorância

manda expedir o presente edital

no prazo de 10 dias, que será pu-

blicado pela imprensa e afixado no

lugar de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de

Belém, do Pará, aos 17 dias do mês

de janeiro de 1959. Eu, Antonio

Ismael de Castro Sarmiento escre-

vente juramentado no impedimento

eventual da escrivã o escrevi.

(a) Olavo Guimarães Nunes, Juiz

de Direito da 3ª. Vara.

(T. — 23.476 — 27/1/59)

COMARCA DA CAPITAL LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL Segunda Praça

O doutor Roberto Cardoso Frêre da Silva, Juiz de Direito da Segunda Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de Leilão Público Judicial, com o prazo da lei, dele virem ou tiverem conhecimento, que no dia vinte e oito (28) do corrente mês de Janeiro, às dezesseis (16) horas, no local onde se acha depositado, prédio do antigo Curro Velho, sito à Rua de Belém, em frente à travessa Djalma Dutra, Bairro do Telégrafo-Sem Fio, irá a público pregão de venda e arrematação, em SEGUNDA PRAÇA, pelo maior lance que for encontrado, em virtude de não ter sido arrematado em primeira praça pelo preço da avaliação, o bem a seguir descrito, penhorado para garantia dos pagamentos dos pedidos iniciais e demais despe-

sas judiciais, em virtude das Ações Executivas para cobrança de notas promissórias que Abelard da Silva Nunes e outros, movem contra José Miguel Abrahão, a saber:

Um ônibus, denominado "Viação Triunfo" marca "Whith" com capacidade para quarenta e três (43) passageiros, sentados e trinta (30) de pé, chapeado na Delegacia Estadual de Trânsito, sob o n. 5621, em regular estado de conservação e funcionamento.

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, para o fim de dar seu lance ao Leiloeiro Judicial, que deverá aceitar o de quem mais oferecer no momento. O Comprador pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Escrivão, Leiloeiro, Porteiro, custas da arrematação e respectiva Carta.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 6 dias do mês de janeiro de 1959. — Eu, Osmar Marques de Andrade, Escrivão substituto do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e sub. (revo.)

(a) Roberto Cardoso Frêre da Silva — Juiz da 2ª. Vara da Comarca da Capital.

(T. 23477 — 27/1/59)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da Quarta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias (30) dele virem ou tiverem conhecimento que por parte do senhor Mário Augusto da Cunha Cerqueira, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta capital, foi proposta uma Ação Executiva contra o senhor José Henriques da Silva, português, solteiro, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, ora encontrando-se ausente em lugar incerto e não sabido, para cobrança da importância de

Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), referente aos alugueis dos meses de maio a novembro do ano de 1958, do imóvel situado nesta cidade à Avenida Conselheiro Furtado, n. 1.735, e na qual reside uma afiançada do executado que se encontra em atraso no pagamento dos ditos alugueis, referido prédio de propriedade do senhor João Carlos da Cunha Cerqueira de quem o exequente é bastante procurador. Que em virtude da ação referida, e atendendo a que o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, dentro do qual o executado deverá habilitar-se na ação referida, inclusive contestando-a se quiser ou apresentando a defesa que tiver em seu

favor, sob pena de não o fazendo, ser penhorado o crédito que o mesmo tem em mãos do senhor Antonio Marques Daluizio, português, comerciante, estabelecido nesta cidade com a mercadoria denominada "Leão Azul" à Travessa Caldeira Castelo Branco, n. 640, mencionado crédito representado por promissórias no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, conforme medidas preparatórias cabíveis e já requeridas e na quantia que baste para o pagamento do principal, juros de mora, custas, honorários de advogado, que esta subscreeve, valendo a citação inicial para todos os demais atos e termos do processo da Ação Executiva até final sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 12 dias do mês de janeiro de 1959.

Eu, Osmar Marques de Andrade, Escrivão substituto do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscreevo.

(a) Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 4ª. Vara da Comarca da Capital.

(T — 23.475 — 27/1/59)

P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jaime Nunes Fernandes Rendeiro e a Senhorinha Maria de Fátima Nunes Botelho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, nascido em Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. José Bonifácio 358, filho de Juvenino Fernandes Rendeiro e de Dona Alzira NunesCordeiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Triunvirato, 299, filha de João Pires Botelho e de Dona Emilia Nunes Botelho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de janeiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 23.456 — 21 e 28/1/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Valdir Sergio dos Santos e a Senhorinha Antonia das Chagas Bispo.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio 332, filho de Demetrio Belfort dos Santos e de Dona Antonio Goulart dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Guruçá, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à rua Dr. Malcher, 50,

filha de Vitorino Carlos da Silva Bispo e de Dona Virgilia das Chagas Albuquerque.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de janeiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 23.457 — 21 e 28/1/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Moncel da Conceição Nunes e a Senhorinha Wanda Barbosa Ayres.

Ele diz ser solteiro natural de Portugal, Castanheira de Pera, coadjuvante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Leal, n. 374, filho de Domingos Nunes e de Dona Maria Rosa da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Almiante Wandenolk, 282, filha de Serafim Pereira Ayres e de Dona Christina Barbosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de janeiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 23.458 — 21 e 28/1/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Helio da Silva Cardoso e a Senhorinha Maria de Lourdes Cunha de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural de Minas Gerais, Juiz de Fora, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Presidente Vargas, filho de Pedro da Silva Cardoso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, func. autarquica, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Tambores, 793, filha de Manoel Belchior de Araújo e de Dona Colombina Penna Cunha de Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de janeiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 23.459 — 21 e 28/1/59)